

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0684 / 2003 DE 2003

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0684 / 2003 DE 21/10/2003

PROMOVENTE: VEREADOR GILBERTO NATALINI

EMENTA: "DENOMINA PASSARELA MESTRE AMBRÓSIO, LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO SITUADO NA VILA MADALENA, DISTRITO DE PINHEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 18:30:26

00000019526-09



Lei Nº 14.032,

de 21/07/2005

ARQUIVADO EM 12/01/2005

CHEFE DE SEÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 684 de 2003

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE 21 OUT 2003

AS COMISSÕES DE:

Const. e Justiça
Pob. Urb. e Metrop. e Meio Amb.
Educ., Cult. e Esportes
Finanças e Organização

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0684/2003

Denomina Passarela Mestre Ambrósio, logradouro público inominado situado na Vila Madalena, Distrito de Pinheiros, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

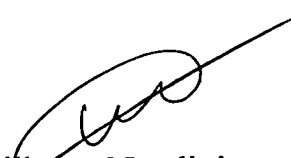
Art. 1º. Fica denominada, Passarela Mestre Ambrósio, o logradouro público inominado na Vila Madalena, Distrito de Pinheiros.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

outubro de 2003.


Gilberto Natalini
Vereador

Seção de Publicação e
Edição de Atos - DT-10

21 OUT 2003

C.F.S.P. - A.T.M.
-16-OUT-2003-15:28-007036

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 15-17-18-23

Publicado no D.O.M. de
11 1 06 105

Página(s) 82-83 Coluna(s) 4ª-1ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: usf

A SGP-23

São Paulo, 15/06/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 usf

RECEBIDO EM SGP-23

EM 17/06/05

ÀS 10:00 h.

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

23/06/05

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

23/06/05

ZUCI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE m, juntado s nesta data
documento s e papel de informação
rubricado s sob folha s nº 24 a 28
Em 25/07/2005

CLAUDIO HENRIQUE L. LINHARES
Assistente Parlamentar
Registro 101.002



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Gilberto Natalini

Justificativa

Trata-se de projeto de lei, que visa denominar *Passarela Mestre Ambrósio*, a escadaria pública inominada que faz a ligação entre as ruas Pereira Leite e Orós, situado na Vila Madalena, Distrito de Pinheiros, conforme mostra o mapa em anexo.

Mestre Ambrósio é um personagem do folclore nordestino. É uma espécie de mestre de cerimônias do Cavalo Marinho. É também o nome de um grupo musical pernambucano que faz um intenso resgate dos ritmos originais da cultura brasileira, acrescentando a estes ritmos uma batida própria. Essa mistura do tradicional como o contemporâneo deu ao grupo notoriedade internacional.

O local, da passarela (o bairro da Vila Madalena) é reduto de profissionais liberais e artistas que transferem ao bairro um ambiente de criação cultural permanente. O nome proposto tem como objetivo reforçar esta vocação natural do bairro uma vez que o grupo musical Mestre Ambrósio iniciou sua carreira em São Paulo tocando em bares e teatros do bairro.

A fim de que estas reminiscências históricas da região não sejam apagadas é que a comunidade pleiteia tal denominação.

Desse modo, esperamos que os Nobre Pares aprovem a propositura que ora apresentamos.

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

08,04,05 às 15 h 00

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Paulo Freire

Para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em: 15/04/05

[Signature]
Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 23

Em 02/06/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *[Signature]*

[illegible]



GRUPO MESTRE AMBRÓSIO

Mestre Ambrósio é um personagem de uma manifestação folclórica chamada **Cavalo Marinho**.

Ele é uma espécie de mestre de cerimônias, encarregado de apresentar ao público os outros participantes desse protótipo de espetáculo multimídia, cada um deles trazendo poesias, danças e músicas.

Foi a partir dessa figura do folclore que o pernambucano Sérgio Veloso, o Siba, teve a idéia de montar uma banda para desempenhar um papel semelhante:

- Mostrar à cidade grande os vários ritmos e instrumentos presentes na cultura do interior nordestino.

Depois de um longo trabalho de pesquisa, ele e seus companheiros passaram a se apresentar nos palcos alternativos e nos bares da vida. Era o início dos anos 90 e o **Mangue** começava a se firmar, abrindo espaço para dezenas de outras bandas e ajudando a consolidar o que viria depois a se chamar "nova cena Pop do Recife".

A mistura de Forró pé-de-serra, côco e outros ritmos do Mestre Ambrósio logo chamou a atenção do público e da mídia. No São João de 95, eles fizeram uma temporada num Clube de Olinda, o Atlântico, e romperam definitivamente os limites do *Circuito Underground*.

No ano seguinte, os Ambrósios partiram para gravar o seu cd de estréia. Lançado pelo selo Rec-Beat, o disco foi produzido pela dupla Lenine e Marcos Suzano e mereceu amplos elogios da imprensa especializada.

Mestre Ambrósio trouxe o **Background Nordestino** dos rapazes mesclado a um cosmopolitismo discreto, mas eficiente. Rapidamente,

suas tiragens iniciais se esgotaram e hoje ele é disputado como raridade nas lojas e sebos de discos.

Material do site :

<http://www.bhnet.com.br/~expaco/mestreambrosio.htm>

musica

Mestre Ambrósio valoriza som regional

Bernardo Scartezini
Da equipe do Correio

Divulgação



Em Terceiro Samba, a banda traz diversidade sonora: forró, coco, xote e até samba

Mais um samba vem de Pernambuco. Primeiro foi o roqueiro Samba Esquema Noise (1994), do mundo livre s/a. Mais tarde, o eletrônico Samba pra Burro (1998), de Otto. Temporada passada,

a psicodélica Rádio S.Amb.A., do Nação Zumbi. Agora, vai passar o Terceiro Samba, do Mestre Ambrósio. Terceiro álbum, terceira aventura fonográfica do sexteto.

No folclore do Cavalo Marinho — variante do Bumba Meu Boi, recorrente na Zona da Mata pernambucana —, o personagem Mestre Ambrósio representa a diversidade. Étnica, cultural, rítmica. Terceiro Samba tem forró pé-de-serra, tem maracatu, tem coco, tem xote. Tem até samba.

“Samba não é só samba”, tenta explicar o percussionista e compositor ambrosiano Sérgio Cassiano. “Samba é o ritmo, claro. Mas samba também é festa, confusão, alegria. Sabe como é, né? Isto aqui vai dar samba...”

Cassiano é o homem certo para se sambar no Mestre Ambrósio. Depois de participação discreta no primeiro disco da trupe — apenas Mestre Ambrósio, lançamento independente de 1996, que hoje em dia pode ser encomendado pelo e-mail terreirodiscos@uol.com.br ou pelo telefone 11-3862-8781 — e de maior destaque no anterior — Fuá na Casa de Cabral, de 1998, a estréia na gravadora Sony — Cassiano agora responde pela composição de sete das 15 faixas de Terceiro Samba.

O groove de forte sotaque pernambucano de Cassiano, levado na caixa, também ganhou destaque no Mestre Ambrósio modelo 2001. Antes a banda era mais dominada pela rabeca e pela guitarra de Siba, ou pelo polirritmismo dançarino do homem-show Hélder Vasconcelos. “Não há divergências internas, apenas aconteceu de eu ter mais composições inteiras na hora de gravar. O mais interessante do Mestre Ambrósio é que, apesar de termos vários compositores, temos uma unidade, uma cara própria.” A máscara do Mestre Ambrósio, pode-se dizer — aquela que Hélder ostenta a cada show.

Nesse caminho, a eventual guitarra de Siba ficou ainda mais bissexta. Aparece apenas no baião moderno Coqueiros (uma das de Cassiano), exatamente a primeira música de trabalho. Embora o baixo elétrico de Mazinho Lima ainda se faça notar, o flerte com o pop-rock (notável na canção que deslanchou a banda, Se Zé Limeira Sambasse Maracatu) diminuiu. A sonoridade do conjunto ficou ainda mais regional. “Achamos por bem reforçar nossas pesquisas musicais. são muitos os caminhos para trilhar”, justifica Cassiano.

Saudades da Zona da Mata, de certo. Há cinco anos os

pernambucanos se auto-exilaram em São Paulo. Sentiram necessidade de estar mais perto da indústria fonográfica, dos agentes, dos engravatados. Usam a cidade como centro gravitacional, mas se espalham pelo país em shows — cumpriram o Nordeste inteiro, mas sentem falta de tocar no Rio Grande do Sul, em Mato Grosso e na Região Norte.

Brasília parece ser escala obrigatória a cada viagem de Mestre Ambrósio. A capital federal foi visitada cinco vezes depois de Fuá na Casa de Cabral. O percussionista "O" Rocha ainda esteve na cidade, sozinho, como professor do Curso de Verão da Escola de Música de Brasília, em janeiro. "Nosso público em Brasília é contagiante e fiel", adjetiva Cassiano. Ainda este semestre eles devem estar passando por aqui mais uma vez, agora com o novo trabalho debaixo do braço. Vai dar samba, não tenha dúvidas.

Material do vsite: <http://www2.correioweb.com.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 08

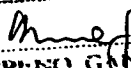
do processo n° 01-684 de 2003 29.10.103 (a) 08

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto nada consta.
EM 29.10/03



INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

A Com. de Const. e Justiça
30.10.103


BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03.11.03 às 15 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	do proc.
n.º	0684	de

Senhor Presidente:

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 684/2003, de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini:

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Passarela Mestre Ambrósio) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Passarela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 684/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha nº 03 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

VEREADOR AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

17/11/03

Presidente



Folha nº. 10.....do proc.
nº 01.684.....de 2003
.....
.....

Oficial Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de novembro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0685/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 684/03, de autoria do Vereador Gilberto Natalini – que denomina Passarela Mestre Ambrósio logradouro público inominado situado na Vila Madalena, Distrito de Pinheiros, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios, conforme despacho em anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 684/03 de fl. 01, da localização da via de fl.03 e do despacho da comissão solicitante de fl. 09.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

 ABA/rcas

À LEG. 3
EM 18/11/03

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

RECEBIDO EM LEG3

EM 18/11/03

ÀS 18:55 h.

CREUSA LEONILZA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 19/11/2003.

ANGELA BORDEN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 19/11/2003.

ROSMARI CURVALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE M. _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
publicado _____ sob folha _____ nº 10012

Em 27/11/2003.

Paula Kawano
Oficial Legislativo



Folha nº 11	do proc.
nº 01.684	de 2003
Paula Kawase	

Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

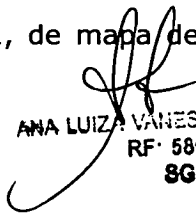
São Paulo, 20 de novembro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 685, de 20/11/2003, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 684/03, de autoria do Ver. Gilberto Natalini.

RECEBIDO
SGM/ATL

24/11/03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 684/03 de fls. 01, de mapa de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 09.


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....-12-.....

do processo nº.....01.684..... de 2003

...27.../...11.../...03....

(a).....

Paula Kawase

Oficial Legislativo

À Comissão de Constituição e Justiça
Em 27/11/2003

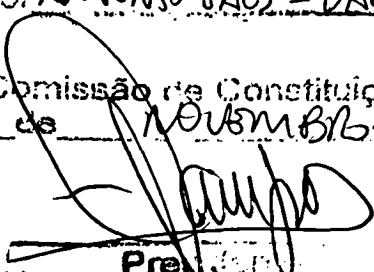
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/11/03 às 07:00h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador ANTONIO PASS - BARATA
para relatar

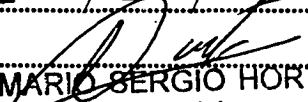
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 10 de NOVEMBRO de 2003


Prez.



S E G U E juntado nesta data, 18/11/03 documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 09

Em 18 / 11 / 03

(a)

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 04 de dezembro

de 2003

Ofício A. J. L. nº 766/03
Ref. Ofício 18-LEG 3 nº 0685/2003
Processo nº 2003-0.309.351-6

15 - DOCREC
15-0780/2003

Folha n.º	13	de proc.
n.º	684	de 03

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Senhor Presidente

RECEBIDO NA ATM	
Em	04 - 12 - 03
Às	15:30 horas

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica dos informes fornecidos pela Secretaria Municipal da Habitação e Desenvolvimento Urbano acerca do Projeto de Lei nº 684/03, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, que denomina Passarela Mestre Ambrósio logradouro público inominado situado na Vila Madalena, Distrito de Pinheiros.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPPLY
Prefeita

Ao

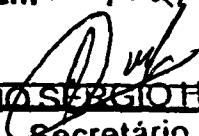
Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/HMO/crtan
Resp 084-03

RECEBIDA EM 08/12/03
SECRETARIA DE SEGURANÇA

SEGUE M, juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 nº 13 e 14
Em 08/12/03

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

do Memorando nº 1867/03-ATL III

folha de informação nº 04
em 21/11/2003 (a)

S.G.M. - A.T.L.

CÓPIA

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

Folha n.º	14	de proc.
n.º	685	de 03

MARIO SERGIO HORTA
Secretário

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 684/ 2.003 MEMO A.T.L.:1.867 / 2.003 VEREADOR: GILBERTO NATALINI

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: VE A

CODLOG: 31616-4

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV MESTRE AMBRÓSIO

HOMONÍMIA: NÃO

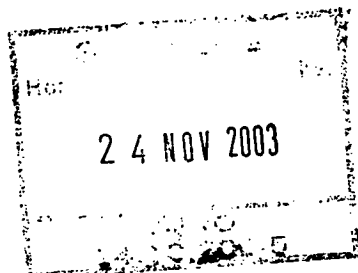
LOGR. CODLOG:-

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADA TV. MESTRE AMBRÓSIO A VIELA "A", CADLOG 31.616-4 QUE COMEÇA NA RUA ORÓS E TERMINA NA RUA PEREIRA LEITE (SETOR 081 - QUADRA 308), O LOGRADOURO TEM CARACTERÍSTICA DE "TRAVESSA".



21/11/2003/
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB
Helisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70 964

21/11/2003/
S.G.M. - SÉ
24 NOV 2003

À LEG 3
Em 04/12/03

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. - ATM

RECEBIDO EM LEG3
EM 05/12/03
ÀS 13:50 h.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 05/12/03

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Recebido na Secretaria das
Comissões em 05/12/03
às 10 h 30 min.
RF 101.036

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0096/2004

Folha n.º	15	du rec.
n.º	684	de 03

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0684/03

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, que visa denominar Passarela Mestre Ambrósio o logradouro público inominado, situado na Vila Madalena, Distrito de Pinheiros.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas últimas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /2003 AO PROJETO DE LEI Nº 0684/03

Denomina Travessa Mestre Ambrósio o logradouro público situado no Distrito de Pinheiros, e dá outras providências.

pl0684-03

17 - RELCOM
17- 1041/2004

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Cor
Em

1st.ção de Justiça
de

SEM EFEITO

Presença

SEGUE M, juntado 3, nesta data
documento 3 e papel de informação
rubricado 3 sob folha 3 nº 15216
Em 01/04/04

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	16	de	pro.
N.º	684	da	03

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada, Travessa Mestre Ambrósio a Viela "A", CADLOG 31.616-4, que começa na Rua Orós e termina na Rua Pereira Leite (Setor 081 – Quadra 308), localizada na Vila Madalena, Distrito de Pinheiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salda Comissão de Constituição e Justiça, 31/13/04

Antônio Pals

1-4

hu

→

→



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0831/2004

Folha nº = 17 = do
Processo nº PL 684/03
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 684/03

Visa o Projeto de Lei nº 684/03, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, **denominar Passarela Mestre Ambrósio** o logradouro público inominado situado na Vila Madalena, Distrito de Pinheiros.

O projeto vem acompanhado de **Mapa de Localização sem escala** e de **Justificativa do autor**, esclarecendo que Mestre Ambrósio é um mestre de cerimônias - personagem de uma manifestação folclórica denominada **Cavalo Marinho** - que inspirou o pernambucano Sérgio Veloso, o Siba, a montar uma banda com as mesmas características.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este considerou, através de CASE/SEHAB, que:

- o local proposto é **bem público, oficial** pelo Decreto 34.049/94, conhecido como Viela A e ainda não denominado oficialmente;
- possui o **CODLOG 31616-4** no Cadastro de Logradouros – CADLOG.
- o nome proposto **não constitui homonímia**.

Quanto à descrição e localização da via no projeto, para sua perfeita identificação, observamos que a descrição e caracterização do logradouro, originalmente incorreta, foi alterada, seguindo a orientação de CASE, no Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou **pela legalidade** do Projeto.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do projeto de lei nº 684/03, **na forma do Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 20/10/04

Vereador Toninho Paiva
Presidente

Vereador Nabil Bonduki
Relator

(relator)

A Deputada Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 20 / 4 / 04

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 20-04-04 às 16:30 h

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR NAOIL BONDURI
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

07 / 05 / 2004
Tomás Pinheiro
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, Justado neste dia	papel para informação documento, rubricado sob
folha n.º 17 / 26 / 10 / 04 a)	A2

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 1073/2004

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 684/03.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini que objetiva denominar Passarela Mestre Ambrósio, o logradouro público sem denominação, que começa na Rua Óros e termina na Rua Pereira Leite (Setor 081 – Quadra 308), bairro de Vila Madalena Distrito de Pinheiros.

Sustenta o autor em sua justificativa que a homenageado é um personagem do folclore nordestino e a partir deste personagem foi montado um grupo musical pernambucano que faz um intenso resgate dos ritmos originais da cultura brasileira: o grupo Mestre Ambrósio. Este grupo resgata ritmos e instrumentos presentes na cultura do interior nordestino. O local a ser nominado é reduto de artistas e profissionais liberais que transferem ao bairro um ambiente de criação cultural permanente.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações de caráter técnico ao Poder Executivo Municipal que respondeu que o nome proposto reúne condições de ser oficializado, razão pela qual proferiu parecer de legalidade, oferecendo, todavia, substitutivo para adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a proposta atende às normas urbanísticas e que não há impedimento técnico emitindo, assim, parecer favorável.

No âmbito de competência desta Comissão, a iniciativa merece prosperar. A homenagem proposta atende aos requisitos da Lei 13.180 de 27 de setembro de 2001 e o nome em questão encontra reconhecimento na comunidade domiciliada no entorno do logradouro. É justa, portanto a homenagem de perpetuar este nome em uma das passarelas de nossa cidade.

Em face do exposto, favorável é o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição de Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 08/12/04.

Presidente - Eliseu Gabriel

Relator – Beto Custódio
cece-srm

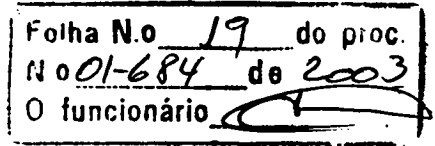
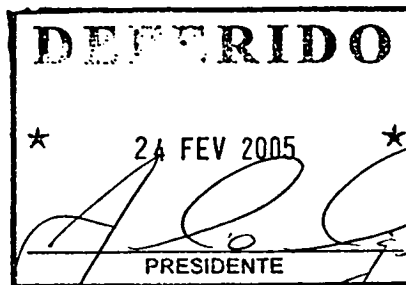
A Comissão de
Educação, Cultura e Esportes.
28/10/04


ANA PAULA KARPUSZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em <u>28/10/04</u>	às <u>19:00</u>
MONICA L. PAIVA RF <u>10195</u>	
Secretária	

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<u>Beto Custódio</u>	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em: <u>10/11/04</u>	<u>Elisur Cabral</u>
Presidente	
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I	

Segue <u>Junta</u>	antes <u>/</u>
e papel de informação <u>/</u>	folha <u>/</u>
nº <u>18</u>	
Em <u>08/12/04</u>	
MONICA L. PAIVA	
RF <u>10195</u>	
Secretária	



JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 0093/2005

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno, o desarquivamento dos seguintes projetos dos Vereadores do PSDB:

1- Carlos Alberto Bezerra Jr.:

- Projetos de Lei (PL): 433/2001; 660/2001; 677/2001; 83/2002; 93/2002; 170/2002; 196/2002; 326/2002; 53/2003; 87/2003; 225/2003; 354/2003; 427/2003; 455/2003; 577/2003; 578/2003; 618/2003; 638/2003; 894/2003; 81/2004; 142/2004; 254/2004; 466/2004; 507/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 9/2001; 22/2001;
- Projetos de Resolução (PR): 19/2001; 33/2001; 25/2002; 13/2003;

2- Dalton Silvano:

- Projetos de Lei (PL): 292/1997; 956/1997; 546/1998; 369/2000; 32/2002; 235/2002; 733/2002; 347/2003; 355/2003; 438/2003; 636/2003; 736/2003; 779/2003; 807/2003; 828/2003; 2/2004; 3/2004; 18/2004; 162/2004; 204/2004; 266/2004; 280/2004; 396/2004; 434/2004; 479/2004; 480/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 16/2003.

3- Gilberto Natalini:

- Projetos de Lei (PL): 231/2002; 250/2002; 334/2002; 670/2002; 136/2003; 186/2003; 362/2003; 468/2003; 498/2003; 576/2003; 684/2003; 685/2003; 728/2003; 794/2003; 75/2004; 88/2004; 89/2004; 163/2004; 170/2004; 260/2004; 265/2004; 350/2004; 351/2004; 352/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 20/2002(?); 21/2002(?);
- Projetos de Resolução (PR): 27/2002; 25/2003; 02/2004; 08/2004; 10/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 11/2001; 12/2002;

4- Gilson Barreto:

- Projetos de Lei (PL): 428/1995; 756/1995; 770/1995; 771/1995; 448/1996; 670/1996; 671/1996; 289/1997; 405/1997; 136/1998; 5/2000; 289/2001; 508/2001; 525/2001; 533/2001; 642/2001; 687/2001; 13/2003; 117/2003;

5- Marcos Zerbini:

- Projeto de Lei (PL): 11/2004; 418/2004;



A Douça Comissão de
Finanças e Orçamento
Em
SEM EFETO
MÔNICA A. PAIVA
SGP 10.709
Secretaria

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do art. 75 do Regimento Interno.
São Paulo, 07/01/05.

MÔNICA A. PAIVA
RF 10.709
Secretaria

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Proc. encerrado com 18 fls.
Arquivado em 12-01-2005
O Func.º [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

X

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 19-21 e folha de informação
sob nº 22 30.03.05
.....[assinatura].....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



Folha N.º 20 da proc.
N.º 01-684 de 2003
O funcionário [assinatura]
JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

6- Ricardo Montoro:

- Projetos de Lei (PL): 65/2001; 145/2001; 679/2001; 8/2002; 95/2002; 341/2002; 388/2002; 410/2002; 379/2003; 432/2003; 433/2003; 435/2003; 543/2003; 601/2003; 698/2003; 739/2003; 805/2003; 23/2004; 184/2004; 245/2004; 276/2004; 417/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 13/2002; 47/2003; 95/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 28/2002; 44/2003;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 10/2002; 7/2003;

7- William Woo:

- Projetos de Lei (PL): 174/2001; 530/2001; 601/2001; 723/2001; 272/2002; 273/2002; 305/2002; 376/2002; 377/2002; 472/2002; 597/2002; 669/2002; 674/2002; 689/2002; 751/2002; 690/2003; 729/2003; 730/2003; 38/2004; 40/2004; 56/2004; 83/2004; 241/2004; 316/2004; 336/2004; 516/2004; 525/2004; 541/2004; 548/2004; 549/2004; 561/2004; 565/2004; 570/2004; 580/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 23/2002;
- Projetos de Resolução (PR): 34/2001; 57/2001;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 6/2002;

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2005.


JUSCELINO GADELHA
Líder do PSDB



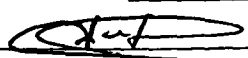
Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº

21

do processo n.º 01-684 de 20 03 30/03/2005 (a)


JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

15 / 03 / 05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 22
do processo nº 01-684 / 2003 30/03/2005 a).....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 -093 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 30 de março de 2005.

Viviane Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de <u>finanças</u>
<u>07</u> / <u>4</u> / <u>05</u>
ÂNGELA BOFFIN ANDREONI Subsecretária de Apoio Legislativo SGP-2



PUBLIQUE-SE EM

10.06.05

Folha nº 23 — do ✓

Processo nº 684/03
Washington O. Viana
Reg. 100.812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0402/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 684/2003

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, visa denominar Travessa Mestre Ambrósio a Viela "A", cadlog 31.616-4, que começa na Rua Orós e termina na Rua Pereira Leite, localizada na Vila Madalena, Distrito de Pinheiros.

O autor justifica o presente, uma vez que o homenageado é um personagem do folclore nordestino e também o nome de um grupo musical pernambucano que faz um intenso resgate dos ritmos originais da cultura brasileira. O nome proposto tem como objetivo reforçar a vocação natural do bairro onde o grupo musical iniciou sua carreira em São Paulo, tocando em bares e teatros.

A douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade, com apresentação de substitutivo visando contemplar a descrição sugerida pelo Executivo e adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 01-06-05

Presidente -

Relator -



Câmara Municipal de São Paulo

CLAUDIO HENRIQUE L. DE JESUS
Assessor Parlamentar
Registro 101.092

Folha nº 24	do proc.
nº 01-684	de 2005

São Paulo, 28 de junho de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 2615/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 23 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 684/03, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, que denomina Travessa Mestre Ambrósio o logradouro público situado no Distrito de Pinheiros, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

u
JCSS/za

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 207 e folha de informação sob nº
08 29/10/03 Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 25 do proc.
nº 01-684 de 2003
CLÁUDIO HENRIQUE L. LINHARES
Ass. do Prefeito
Registro 101.092

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 684/03). (Ver. Gilberto Natalini - PSDB). Denomina Travessa Mestre Ambrósio o logradouro público situado no Distrito de Pinheiros, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominada Travessa Mestre Ambrósio a Vial "A", CADLOG 31.616-4, que começa na Rua Orós e termina na Rua Pereira Leite (Setor 081 - Quadra 308), localizada na Vila Madalena, Distrito de Pinheiros. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

ZILDA ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 57 e digitei. Eu,

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 23 de junho de 2005. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo,

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo .Visto,

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.

x
JCSS/za



Folha nº.....26.....do proc.
nº.....01-684.....de 2005

CLÁUDIO HENRIQUE L. LINHARES
Assistente Parlamentar
Registro 001.092

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 2005

Denomina Travessa Mestre Ambrósio o logradouro público situado no Distrito de Pinheiros, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Mestre Ambrósio a Viela "A", CADLOG 31.616-4, que começa na Rua Orós e termina na Rua Pereira Leite (Setor 081 – Quadra 308), localizada na Vila Madalena, Distrito de Pinheiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 2005.

O Presidente,

JCSS/za



Folha nº.....27.....do proc.
nº 01-684.....de 2003.....
CEAUBIO TEIXEIRA DOS SANTOS LINHARES
Assistente Parlamentar
Registro 101/03

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 28 de junho de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 2615, de 28/06/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 684/03, de autoria do Vereador Gilberto Natalini (inciso I do art. 84 do R.I.)

RECEBIDO
SGM/ATL

01/7/05

Marlene Gimenes Giralles Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 28 ✓

do processo n° 01-684

de 20 03 25, 07, 05

(a) CLAUDIO HENRIQUE L. LINHARES
Assistente Parlamentar
Registro 101.092

LEI N° 14.032, DE 21 DE JULHO DE 2005

(Projeto de Lei n° 684/03, do Vereador Gilberto Natalini - PSDB)

Denomina Travessa Mestre Ambrósio o logradouro público situado no Distrito de Pinheiros, e dá outras providências.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominada Travessa Mestre Ambrósio a Viala "A", CADLOG 31.616-4, que começa na Rua Orós e termina na Rua Pereira Leite (Setor 081 - Quadra 308), localizada na Vila Madalena, Distrito de Pinheiros.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de julho de 2005, 452° da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de julho de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 22 / 07 / 2005

página 01 coluna 22

Conferido: *Plauto*

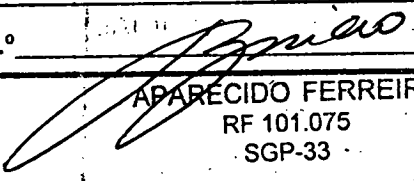
Ao SGP-33

Senhora Supervisora,
Para arquivar.

26/07/2005


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33	
Requisitado em	<u>30/03/2005</u>
Arquivado novamente em	<u>04/08/2005</u>
Com	<u>28</u> fls.
O Func.º	<u>APARECIDO FERREIRA</u>


APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)